



RELATÓRIO PONTOS NEGROS 2023

SINISTRALIDADE 30 DIAS



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ansr
AUTORIDADE NACIONAL
SEGURANÇA RODOVIÁRIA

**VISÃO
ZERO** 2030

VISÃO ZERO.

ZERO, É O ÚNICO NÚMERO
ACEITÁVEL DE VÍTIMAS NA
ESTRADA.





FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO ANUAL 2023

AUTOR

AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Avenida de Casal de Cabanas, 1

2734-507 Barcarena

E-mail: mail@ansr.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária

Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária

Elisabete Rodrigues

Hélder Batista

Jorge Rebelo

Marco Branco

José Silva

DATA DE EDIÇÃO

17/06/2025

DATA DOS DADOS

09/04/2025



Índice

DEFINIÇÕES GERAIS	5
GLOSSÁRIO	6
OUTRAS SIGLAS E ABREVIATURAS	7
I. INTRODUÇÃO	9
II. PONTOS NEGROS.....	10
2.1. Evolução entre 2019 e 2023	10
2.2. Ano de 2023	11

Índice de Quadros

Quadro 1. Evolução da concentração de pontos negros no período de 2019 a 2023	10
Quadro 2. Pontos negros em 2023.....	12
Quadro 3. Pontos negros recorrentes em 2023.....	123

Índice de Figuras

Figura 1. Mapa dos pontos negros 2023	11
Figura 2. Número de pontos negros por distrito em 2023.....	13
Figura 3. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - Ascendi	15
Figura 4. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - Brisa.....	15
Figura 5. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - Infraestruturas de Portugal.....	16
Figura 6. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - Lusoponte.....	18
Figura 7. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - Norscut.....	19

Índice de Anexos

Anexo 1. Ponto Negro 1: Via A44 _ Km Ponto Negro 3+200 a 3+400 no sentido crescente	21
Anexo 2. Ponto Negro 2: Via A44 _ Km Ponto Negro 3+600 a 3+700 no sentido crescente	21
Anexo 3. Ponto Negro 3: Via A4 _ Km Ponto Negro 28+480 a 28+675 no sentido decrescente	22
Anexo 4. Ponto Negro 4: Via A5 _ Km Ponto Negro 0+200 a 0+350 no sentido crescente	22
Anexo 5. Ponto Negro 5: Via A5 _ Km Ponto Negro 0+500 a 0+700 no sentido crescente	23
Anexo 6. Ponto Negro 6: Via A5 _ Km Ponto Negro 0+600 a 0+780 no sentido decrescente.....	23
Anexo 7. Ponto Negro 7: Via A5 _ Km Ponto Negro 4+400 a 4+600 no sentido crescente	24

Anexo 8. Ponto Negro 8: Via A5 _ Km Ponto Negro 14+000 a 14+200 no sentido crescente.....	24
Anexo 9. Ponto Negro 9: Via A20 _ Km Ponto Negro 12+200 a 12+400 no sentido crescente.....	25
Anexo 10. Ponto Negro 10: Via A20 _ Km Ponto Negro 12+400 a 12+500 no sentido decrescente..	25
Anexo 11. Ponto Negro 11: Via A20 _ Km Ponto Negro 15+700 a 15+900 no sentido crescente	26
Anexo 12. Ponto Negro 12: Via A28 _ Km Ponto Negro 4+000 a 4+200 no sentido crescente.....	26
Anexo 13. Ponto Negro 13:: Via EN1 _ Km Ponto Negro 287+400 a 287+600.....	27
Anexo 14. Ponto Negro 14: Via EN10 _ Km Ponto Negro 50+000 a 50+100	27
Anexo 15. Ponto Negro 15: Via EN10 _ Km Ponto Negro 128+300 a 128+500.....	28
Anexo 16. Ponto Negro 16: Via EN10 _ Km Ponto Negro 128+800 a 129+000.....	28
Anexo 17. Ponto Negro 17: Via EN125 _ Km Ponto Negro 100+200 a 100+400 no sentido decrescente	29
Anexo 18. Ponto Negro 18: Via EN14 _ Km Ponto Negro 5+900 a 6+000	29
Anexo 19. Ponto Negro 19: Via EN15 _ Km Ponto Negro 49+200 a 49+400	30
Anexo 20. Ponto Negro 20: Via EN2 _ Km Ponto Negro 735+000 a 735+200.....	30
Anexo 21. Ponto Negro 21: Via EN206 _ Km Ponto Negro 19+400 a 19+600.....	31
Anexo 22. Ponto Negro 22: Via EN206 _ Km Ponto Negro 24+100 a 24+300.....	31
Anexo 23. Ponto Negro 23: Via EN206 _ Km Ponto Negro 28+650 a 28+850.....	32
Anexo 24. Ponto Negro 24: Via IC17 _ Km Ponto Negro 5+100 a 5+300 no sentido crescente.....	32
Anexo 25. Ponto Negro 25: Via IC17 _ Km Ponto Negro 13+000 a 13+200 no sentido decrescente.	33
Anexo 26. Ponto Negro 26: Via IC17 _ Km Ponto Negro 17+000 a 17+200 no sentido crescente	33
Anexo 27. Ponto Negro 27: Via IC17 _ Km Ponto Negro 17+800 a 18+000 no sentido crescente	34
Anexo 28. Ponto Negro 28: Via IC19 _ Km Ponto Negro 0+100 a 0+300 no sentido decrescente	34
Anexo 29. Ponto Negro 29: Via IC19 _ Km Ponto Negro 3+800 a 4+000 no sentido decrescente	35
Anexo 30. Ponto Negro 30: Via IC19 _ Km Ponto Negro 6+300 a 6+400 no sentido decrescente	35
Anexo 31. Ponto Negro 31: Via IC20 _ Km Ponto Negro 1+200 a 1+350 no sentido decrescente	36
Anexo 32. Ponto Negro 32: Via IC20 _ Km Ponto Negro 1+500 a 1+700 no sentido decrescente	36
Anexo 33. Ponto Negro 33: Via IC20 _ Km Ponto Negro 3+050 a 3+200 no sentido crescente.....	37
Anexo 34. Ponto Negro 34: Via IC20 _ Km Ponto Negro 3+400 a 3+600 no sentido crescente.....	37
Anexo 35. Ponto Negro 35: Via IP7 _ Km Ponto Negro 0+500 a 0+700 no sentido decrescente.....	38
Anexo 36. Ponto Negro 36: Via IP7 _ Km Ponto Negro 7+100 a 7+200 no sentido crescente	38
Anexo 37. Ponto Negro 37: Via IP7 _ Km Ponto Negro 7+100 a 7+300 no sentido decrescente.....	39
Anexo 38. Ponto Negro 38: Via A2 _ Km Ponto Negro 1+250 a 1+400 no sentido decrescente	39
Anexo 39. Ponto Negro 39: Via A2 _ Km Ponto Negro 5+100 a 5+200 no sentido decrescente	40
Anexo 40. Ponto Negro 40: Via A24 _ Km Ponto Negro 100+100 a 100+200 no sentido crescente..	40

DEFINIÇÕES GERAIS

Fontes de dados

Sinistralidade rodoviária:

Boletim Estatístico de Acidente de Viação (BEAV) com dados da PSP e GNR.

Âmbito geográfico

Portugal.

Critério de apuramento (sinistralidade)

Vítimas a 30 dias.

Tipo de dados (sinistralidade)

Ano 2023 e anteriores:

Dados definitivos (a 30 dias) salvo situações excecionais de revisão.

GLOSSÁRIO

Acidente com vítimas (AcV)

Ocorrência na via pública ou que nela tenha origem envolvendo pelo menos um veículo em movimento, do conhecimento das entidades fiscalizadoras (GNR e PSP) e da qual resulte pelo menos uma vítima.

Vítima

Ser humano que em consequência de acidente sofra danos corporais.

Morto ou vítima mortal a 30 dias (VM)

Vítima cujo óbito ocorra no período de 30 dias após o acidente.

Ferido grave a 30 dias (FG)

Vítima de acidente cujos danos corporais obriguem a um período de hospitalização igual ou superior a 24 horas e que não venha a falecer nos 30 dias após o acidente.

Ferido leve a 30 dias (FL)

Vítima de acidente que não seja considerada ferido grave e que não venha a falecer nos 30 dias após o acidente.

Indicador de Gravidade (IG)

$IG = 100 \times VM + 10 \times FG + 3 \times FL$, em que VM é o número de mortos, FG o de feridos graves e FL o de feridos leves.

Indicador de gravidade médio (IGM)

Número médio do IG por acidente.

Ponto Negro

Lanço de estrada com o máximo de 200 m de extensão, no qual se registaram, pelo menos, 5 acidentes com vítimas, no ano em análise, e cujo soma de indicadores de gravidade é superior a 20.

Ponto Negro Recorrente

Quando foi também registado em anos anteriores ou quando tem, pelo menos, um ponto quilométrico em comum com os registados em anos anteriores.



OUTRAS SIGLAS E ABREVIATURAS

AE	Autoestrada
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Ascendi	Autoestradas da Costa de Prata, S.A.
BEAV	Boletim Estatístico de Acidente de Viação
EN	Estrada Nacional
FG	Ferido grave (a 30 dias)
FL	Ferido leve (a 30 dias)
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
IG	Indicador de Gravidade
IGM	Indicador de gravidade médio por acidente
IP	Itinerário Principal
IP, SA	Infraestruturas de Portugal
Lusoponte	Lusoponte - Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Norscut	Norscut - Concessionária de Autoestradas, S.A.
n.d.	não definido
PSP	Polícia de Segurança Pública
VM	Vítima mortal (a 30 dias)

.



PONTOS NEGROS



I. INTRODUÇÃO

Tendo como referência os 36.595 mil acidentes com vítimas que se registaram em Portugal em 2023, e atendendo à importância das características das vias para a segurança rodoviária, é importante a identificação dos pontos negros tendo como objetivo introduzir melhoramentos na infraestrutura como forma de diminuir a sinistralidade e mitigar as suas consequências.

Este documento resulta da análise conduzida pelo Observatório de Segurança Rodoviária da ANSR, que se baseia em informações dos Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação (BEAV) e da consulta de diferentes fontes de dados devidamente identificadas. Entre essas fontes de dados, destacam-se e os gestores das infraestruturas rodoviárias em Portugal.

Os dados relativos a cada acidente são recolhidos pela GNR e pela PSP e enviados à ANSR, referem-se aos acidentes com vítimas ocorridos em Portugal, a 30 dias, e permitem nomeadamente a identificação dos pontos negros.

Através da análise minuciosa dos dados estatísticos disponíveis, este relatório contribui para uma melhor compreensão dos pontos negros que, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 3/2005, de 10 de maio, “ponto negro” é definido como um lanço de estrada com o máximo de 200 m de extensão, no qual se registaram, pelo menos, cinco acidentes com vítimas, no ano em análise, cuja soma de indicadores de gravidade é superior a 20. O valor do indicador de gravidade (IG) para cada acidente é obtido através da fórmula $IG = 100 \times (\text{número de mortos}) + 10 \times (\text{número de feridos graves}) + 3 \times (\text{número de feridos leves})$;

Este documento desempenha um papel fundamental como uma ferramenta para a identificação de locais com sinistralidade mais grave, que irá permitir a elaboração e definição de medidas destinadas a reduzir o impacto da sinistralidade rodoviária, com base em inspeções e auditorias, que servirão de base a políticas de prevenção e redução da sinistralidade grave.

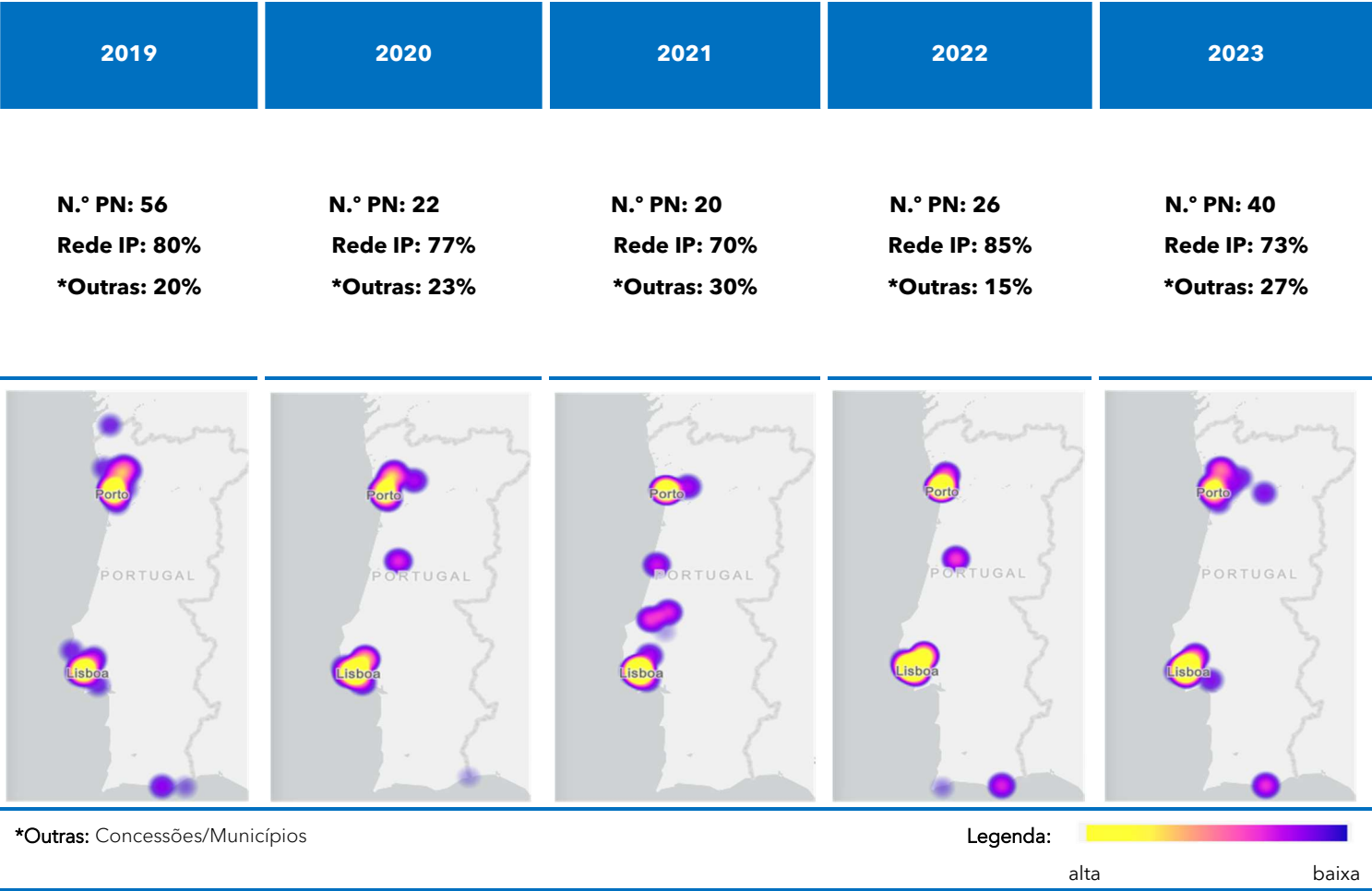
Conforme estipulado no decreto supramencionado, a publicação dos pontos negros identificados é obrigatória.

II. PONTOS NEGROS

2.1. Evolução entre 2019 e 2023

Considerando a evolução do n.º de pontos negros no período de 2019 a 2023, verifica-se que, além da recorrência na Área Metropolitana do Porto, Grande Lisboa, Península de Setúbal e Faro, existe uma alternância de locais de concentração em Portugal Continental. De acordo com os relatórios do INE¹ e do IMT, o aumento de população residente em áreas predominantemente urbana, mediantemente urbanizadas e em alguns casos a procura por área predominantemente rural, aliados a um aumento do Tráfego Médio Diário Mensal e Anual generalizado em autoestradas, contribuem também ativamente para essas alternâncias.

Quadro 1. Evolução da concentração de pontos negros no período de 2019 a 2023



¹ Fontes: https://www.imt-ip.pt/wp-content/uploads/2025/04/AnuarioEstatisticoMobilidadeTransportes_2024_dados2023-1.pdf e População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2024), Sexo e Tipologia de áreas urbanas; Anual – INE.

2.2. Ano de 2023

Nos pontos negros apurados para 2023 ([Quadro2](#)) verifica-se que, dos 40 locais identificados no Continente, 8 deles são recorrentes, ou seja, têm parte em comum com, pelo menos, algum dos pontos negros identificados nos últimos 2 anos ([Quadro3](#)). A repetição destes troços nas listas anuais evidencia a persistência de condições críticas de segurança rodoviária, sublinhando a necessidade de intervenção prioritária e medidas corretivas eficazes para mitigar o risco nestas zonas.

Figura 1. Mapa dos pontos negros 2023



Identificaram-se 29 pontos negros (73% do total) sob a gestão da [Infraestruturas de Portugal](#) (IP, SA), bem como 6 da [Brisa](#) (15%), 2 sob a [Ascendi](#) (5%) e 2 sob a [Lusoponte](#) (5%), e 1 sob a gestão da Concessionária [NorScut](#) (3%).

Quadro 2. Pontos negros em 2023

ID_PN	Via	Distrito	Concelho	Km inicial	Km final	Sentido	N.º AcV	N.º veículos	VM	FG	FL	IG Total	IGM por AcV	Gestor Via	Recorrente (ver quadro 3)
1	A44	Porto	V. Nova de Gaia	3,2	3,4	C	5	17	0	0	13	39	7,8	Ascendi	
2	A44	Porto	V. Nova de Gaia	3,6	3,7	C	5	16	0	0	11	33	6,6	Ascendi	
3	A4	Porto	Paredes	28,48	28,675	D	5	11	0	2	10	50	10,0	Brisa	
4	A5	Lisboa	Lisboa	0,2	0,35	C	5	13	0	1	10	40	8,0	Brisa	
5	A5	Lisboa	Lisboa	0,5	0,7	C	5	11	0	0	7	21	4,2	Brisa	
6	A5	Lisboa	Lisboa	0,6	0,78	D	6	18	0	0	11	33	5,5	Brisa	
7	A5	Lisboa	Oeiras	4,4	4,6	C	5	13	1	1	5	125	25,0	Brisa	
8	A5	Lisboa	Cascais	14	14,2	C	7	24	0	0	11	33	4,7	Brisa	
9	A20	Porto	Porto	12,2	12,4	C	6	14	0	0	9	27	4,5	IP, S.A.	Sim
10	A20	Porto	Porto	12,4	12,5	D	6	8	1	0	6	118	19,7	IP, S.A.	Sim
11	A20	Porto	Porto	15,7	15,9	C	6	22	0	0	7	21	3,5	IP, S.A.	Sim
12	A28	Porto	Porto	4	4,2	C	8	22	0	0	12	36	4,5	IP, S.A.	
13	EN1	Aveiro	Santa M.ª Feira	287,4	287,6		5	12	0	0	8	24	4,8	IP, S.A.	
14	EN10	Setúbal	Palmela / Setúbal	50	50,1		5	9	0	0	11	33	6,6	IP, S.A.	
15	EN10	Lisboa	V. Franca de Xira	128,3	128,5		8	17	0	1	7	31	3,9	IP, S.A.	Sim
16	EN10	Lisboa	V. Franca de Xira	128,8	129		6	11	1	0	6	118	19,7	IP, S.A.	Sim
17	EN125	Faro	Faro	100,2	100,4	D	5	9	0	1	4	22	4,4	IP, S.A.	
18	EN14	Porto	Maia	5,9	6		6	13	0	1	5	25	4,2	IP, S.A.	
19	EN15	Porto	Felgueiras	49,2	49,4		5	11	0	0	7	21	4,2	IP, S.A.	
20	EN2	Faro	Faro	735	735,2		6	11	0	0	9	27	4,5	IP, S.A.	
21	EN206	Braga	V. Nova Famalicão	19,4	19,6		5	7	0	0	7	21	4,2	IP, S.A.	
22	EN206	Braga	V. Nova Famalicão	24,1	24,3		6	12	0	0	12	36	6,0	IP, S.A.	
23	EN206	Braga	V. Nova Famalicão	28,65	28,85		6	12	0	2	5	35	5,8	IP, S.A.	
24	IC17	Lisboa	Amadora	5,1	5,3	C	6	16	0	0	8	24	4,0	IP, S.A.	Sim
25	IC17	Lisboa	Odivelas	13	13,2	C	9	26	0	0	12	36	4,0	IP, S.A.	
26	IC17	Lisboa	Loures	17	17,2	C	6	12	0	0	14	42	7,0	IP, S.A.	
27	IC17	Lisboa	Loures	17,8	18	C	5	16	0	0	8	24	4,8	IP, S.A.	
28	IC19	Lisboa	Lisboa	0,1	0,3	D	10	22	0	0	13	39	3,9	IP, S.A.	
29	IC19	Lisboa	Amadora / Sintra	3,8	4	D	6	16	0	0	8	24	4,0	IP, S.A.	Sim
30	IC19	Lisboa	Oeiras / Sintra	6,3	6,4	D	5	11	0	0	8	24	4,8	IP, S.A.	
31	IC20	Setúbal	Almada	1,2	1,35	D	6	13	0	0	7	21	3,5	IP, S.A.	
32	IC20	Setúbal	Almada	1,5	1,7	D	9	21	0	1	14	52	5,8	IP, S.A.	
33	IC20	Setúbal	Almada	3,05	3,2	C	5	12	0	0	9	27	5,4	IP, S.A.	
34	IC20	Setúbal	Almada	3,4	3,6	C	5	12	0	0	7	21	4,2	IP, S.A.	
35	IP7	Lisboa	Loures	0,5	0,7	D	8	21	0	0	11	33	4,1	IP, S.A.	
36	IP7	Lisboa	Lisboa	7,1	7,2	C	9	24	0	0	14	42	4,7	IP, S.A.	Sim
37	IP7	Lisboa	Lisboa	7,1	7,3	D	5	15	0	0	8	24	4,8	IP, S.A.	
38	A2	Lisboa	Lisboa	1,25	1,4	D	6	14	0	0	9	27	4,5	Lusoponte	
39	A2	Setúbal	Almada	5,1	5,2	D	5	11	0	0	10	30	6,0	Lusoponte	
40	A24	Viseu	Lamego	100,1	100,2	C	5	5	0	0	7	21	4,2	NorScut	
Total	-	-	-	-	-	-	242	580	3	10	360	-	-	-	-

Quadro 3. Pontos negros recorrentes em 2023

ID_PN	Via	Distrito	Concelho	Km inicial	Km final	Sentido	Gestor Via	Recorrente
9	A20	Porto	Porto	12,2	12,4	C	IP, S.A.	2022,2021,2020,2019,2018,2017,2016
10	A20	Porto	Porto	12,4	12,5	D	IP, S.A.	2022, 2019, 2017
11	A20	Porto	Porto	15,7	15,9	C	IP, S.A.	2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2014, 2011
15	EN10	Lisboa	V. Franca de Xira	128,3	128,5		IP, S.A.	2022, 2020, 2018, 2016, 2015, 2012, 2008
16	EN10	Lisboa	V. Franca de Xira	128,8	129		IP, S.A.	2022, 2018, 2017
24	IC17	Lisboa	Amadora	5,1	5,3	C	IP, S.A.	2022, 2021, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015
29	IC19	Lisboa	Amadora / Sintra	3,8	4	D	IP, S.A.	2022, 2019, 2018, 2017
36	IP7	Lisboa	Lisboa	7,1	7,2	C	IP, S.A.	2022, 2021

Em termos de distribuição geográfica, verificou-se que cerca de 68% dos pontos negros ocorreram nos distritos de Lisboa (18; 45%) e Porto (9; 23%), sendo ainda de assinalar o distrito de Setúbal (6; 15%).

Figura 2. Número de pontos negros por distrito em 2023





Algumas vias abrangeram 3 ou mais pontos negros, a saber:

- com 5 pontos negros a A5 (distrito de Lisboa);
- com 4 pontos negros o IC17 (distrito de Lisboa) e o IC20 (distrito de Setúbal);
- com 3 pontos negros a A20 (distrito do Porto), a EN10 (distrito de Lisboa), EN206 (distrito de Braga), o IC19 (distrito de Lisboa), e o IP7 (distrito de Lisboa).

Salienta-se que 3 pontos negros registaram vítimas mortais, dois no distrito de Lisboa, na A5 (Km 4+400 a 4+600) e na EN10 (Km 128+800 a 129+000), e um no distrito do Porto na A20 (Km 12+400 a 12+500).

Em termos de pontos negros com 2 feridos graves, identificaram-se 2 casos: 1 no distrito de Porto, na A4 (Km 28+480 a 28+675) e 1 no distrito de Braga, na EN206 (Km 28+650 a 28+850).

Considerando o indicador de gravidade (IG) por ponto negro, os valores mais elevados foram identificados na A5 (Km 4+400 a 4+600; sentido crescente) com IG de 125, na A20 (Km 12+400 a 12+500; sentido decrescente) com IG de 118 e na EN10 (Km 128+800 a 129+000) com IG também de 118. Todos os outros pontos negros tiveram um índice de gravidade total igual ou inferior a 52.

Tendo em conta o indicador de gravidade médio por acidente (IGM), evidenciaram-se os três principais pontos negros acima referidos, com IGM de 25,0 na A5 (Km 4+400 a 4+600; sentido crescente), bem como na A20 (Km 12+400 a 12+500; sentido decrescente) e na EN10 (Km 128+800 a 129+000), com IGM de 19,7 respetivamente.

Esta distribuição evidencia a predominância de pontos críticos em infraestruturas sob gestão da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), sendo de salientar que esta entidade é responsável por uma rede viária significativamente mais extensa do que as restantes concessionárias.

Salienta-se que dos 8 pontos negros recorrentes, todos se encontram sob a gestão da Infraestruturas de Portugal (IP, SA). Importa referir a necessidade de se realizarem intervenções específicas e eficazes nos locais identificados na tabela/mapa anterior, de forma a melhorar a segurança rodoviária e a reduzir a sinistralidade.

De seguida, apresentam-se os mapas por entidade gestora de via, identificando os pontos negros de 2023, estando também representados em ortofotomapas presentes nos [anexos](#).

Figura 3. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - **Ascendi**

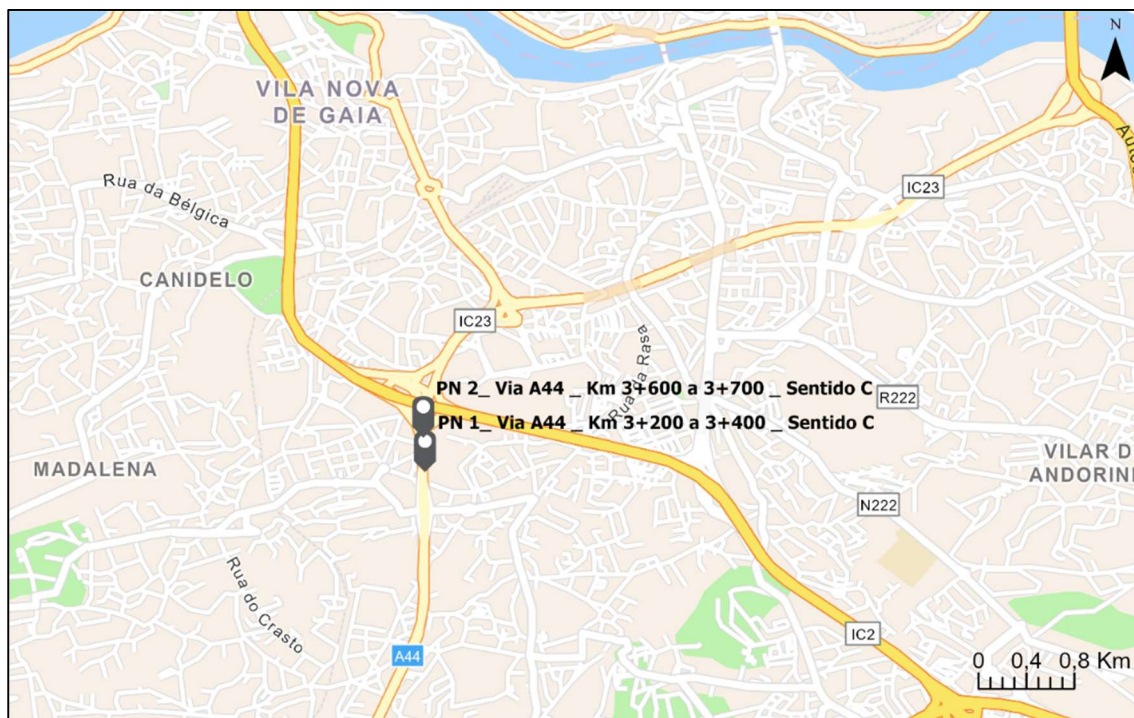
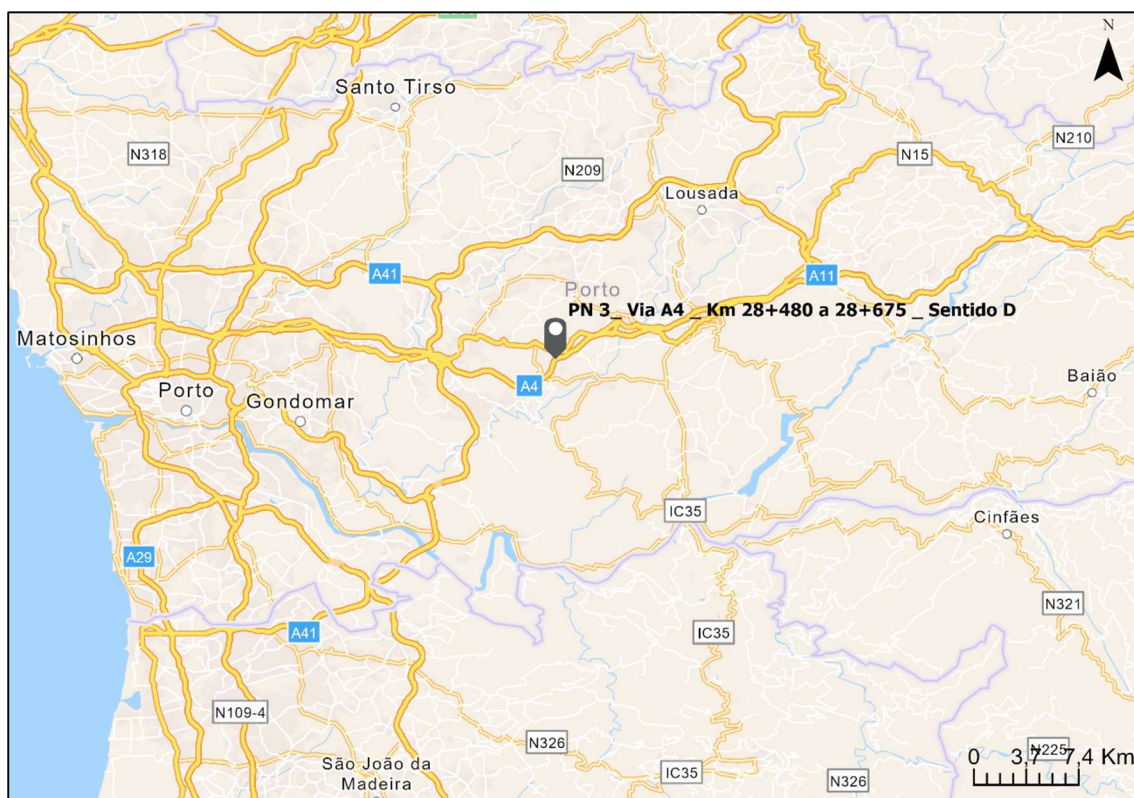


Figura 4. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - **Brisa**



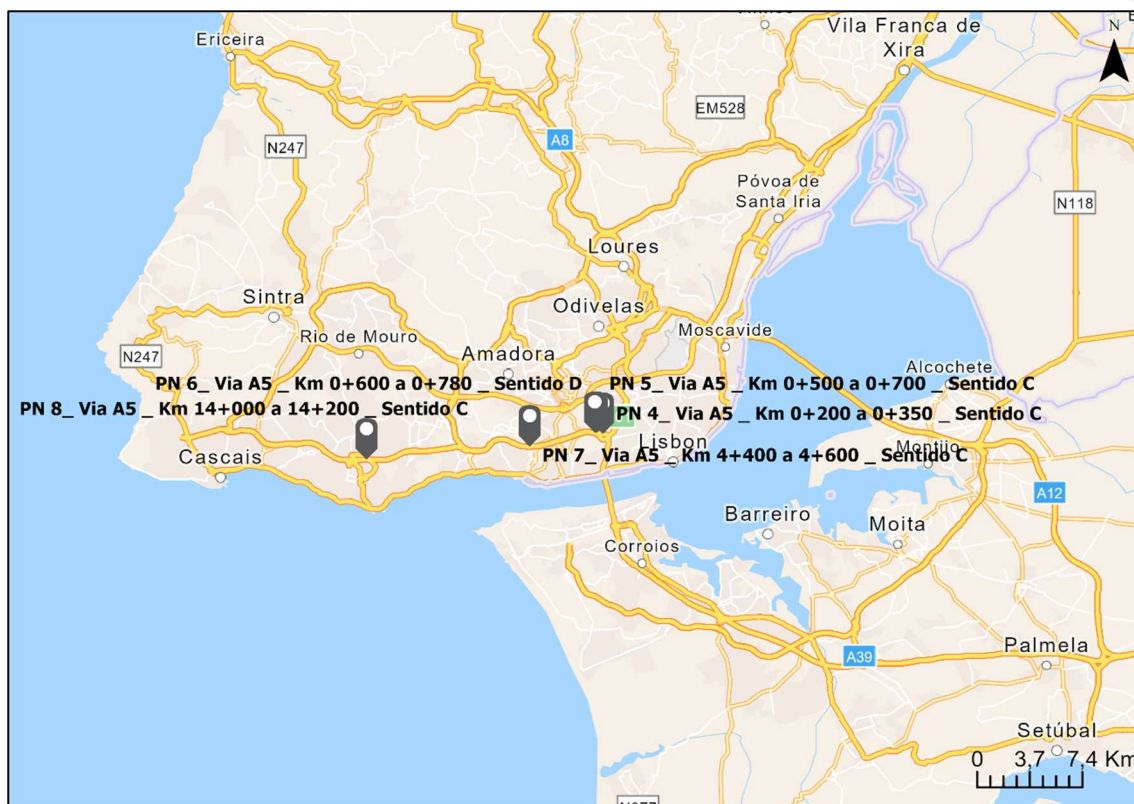
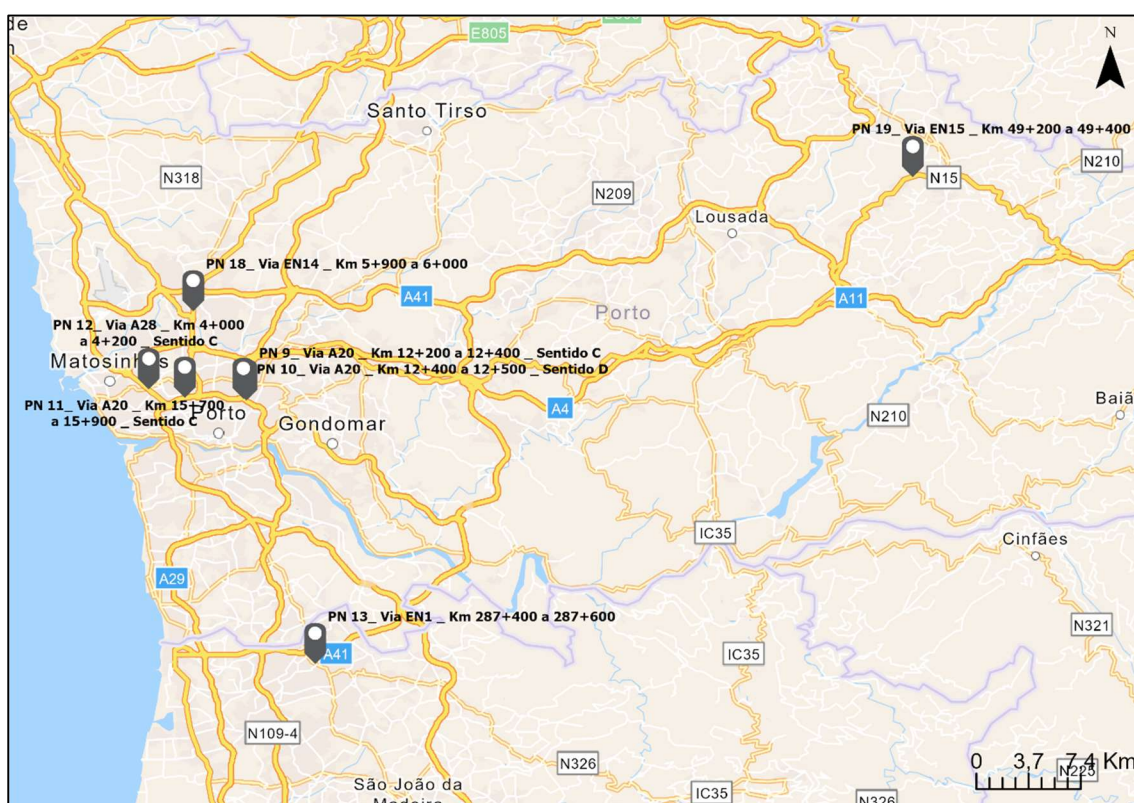
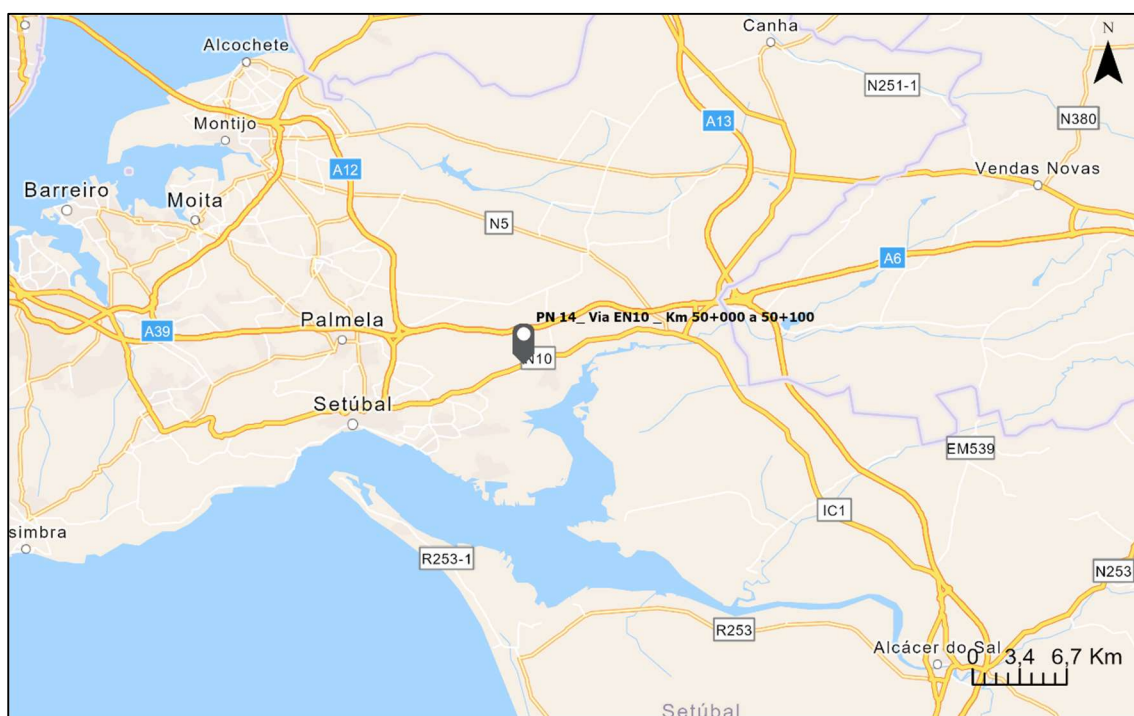


Figura 5. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - **Infraestruturas de Portugal**





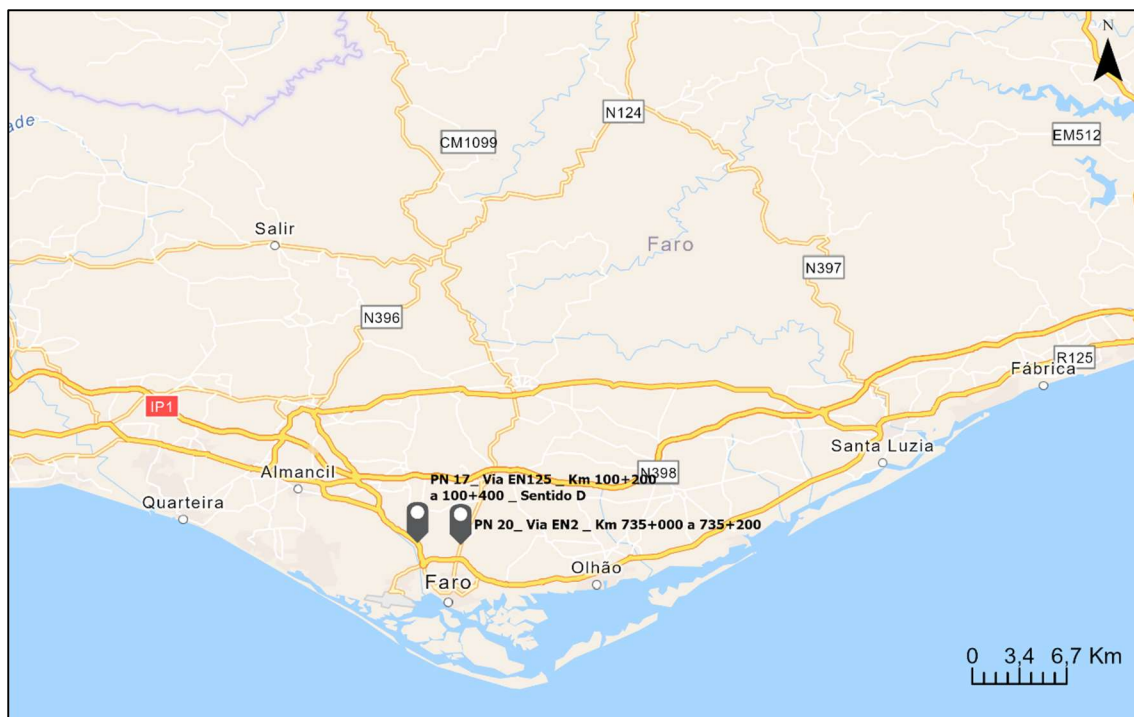
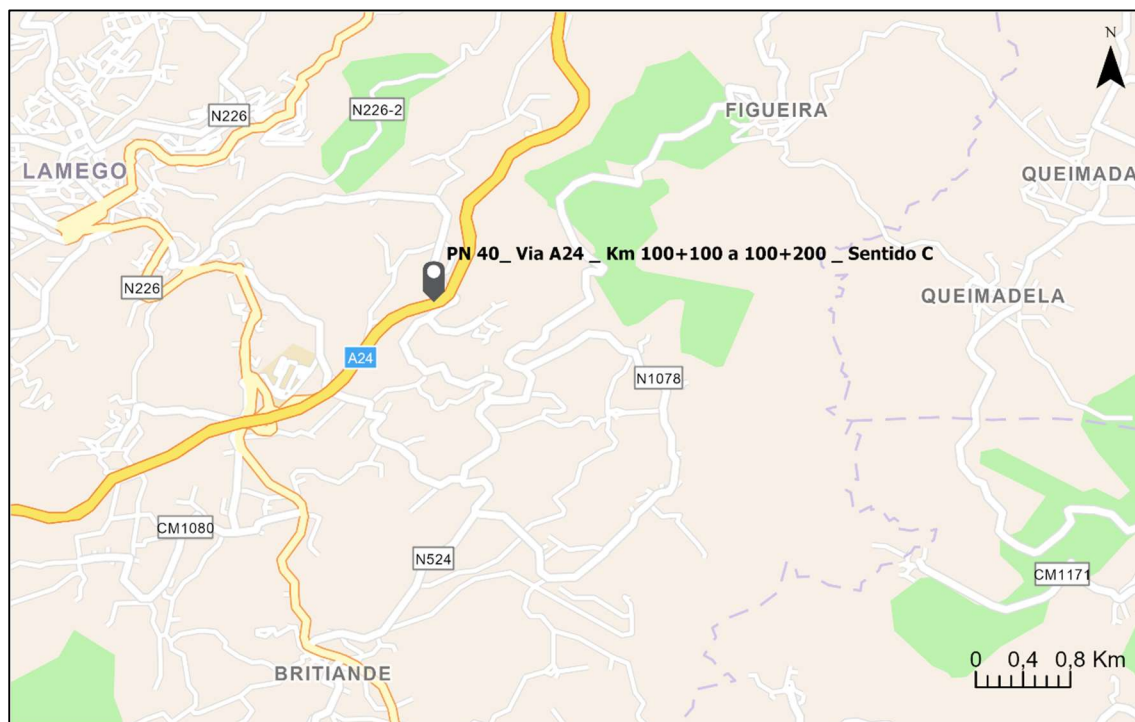


Figura 6. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - **Lusoponte**



Figura 7. Pontos negros por entidade gestora de via em 2023 - **Norscut**

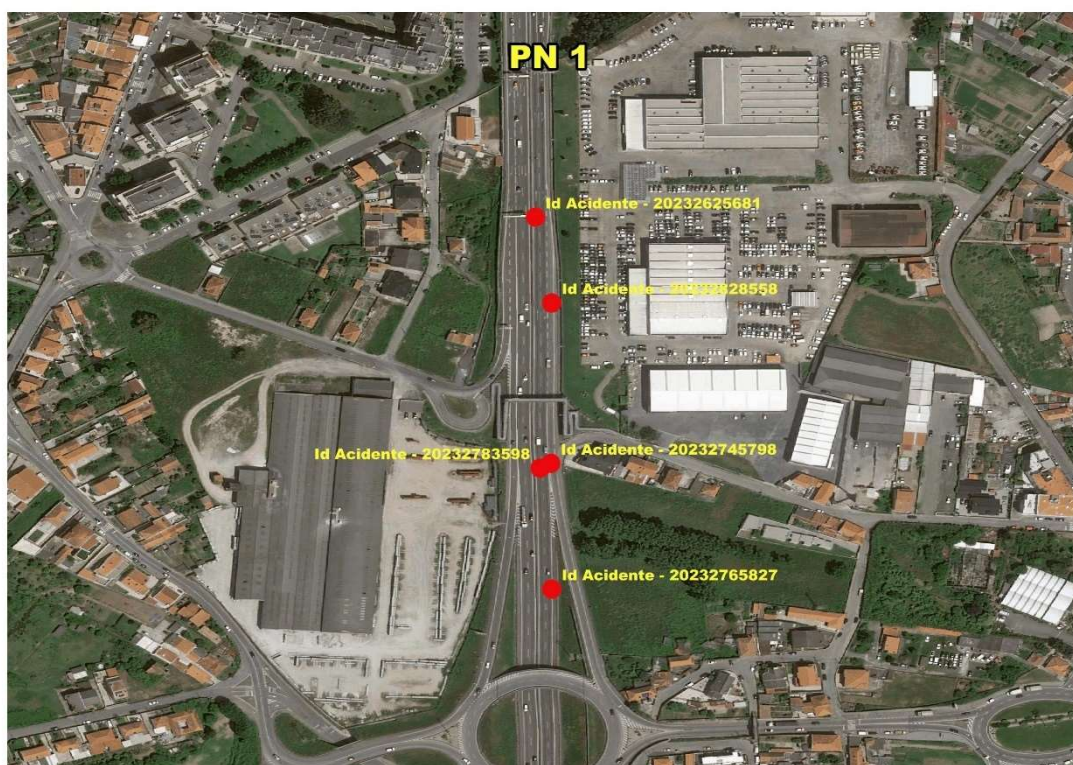


VI

ANEXOS



Anexo 1. Ponto Negro 1: Via A44 _ Km Ponto Negro 3+200 a 3+400 no sentido crescente



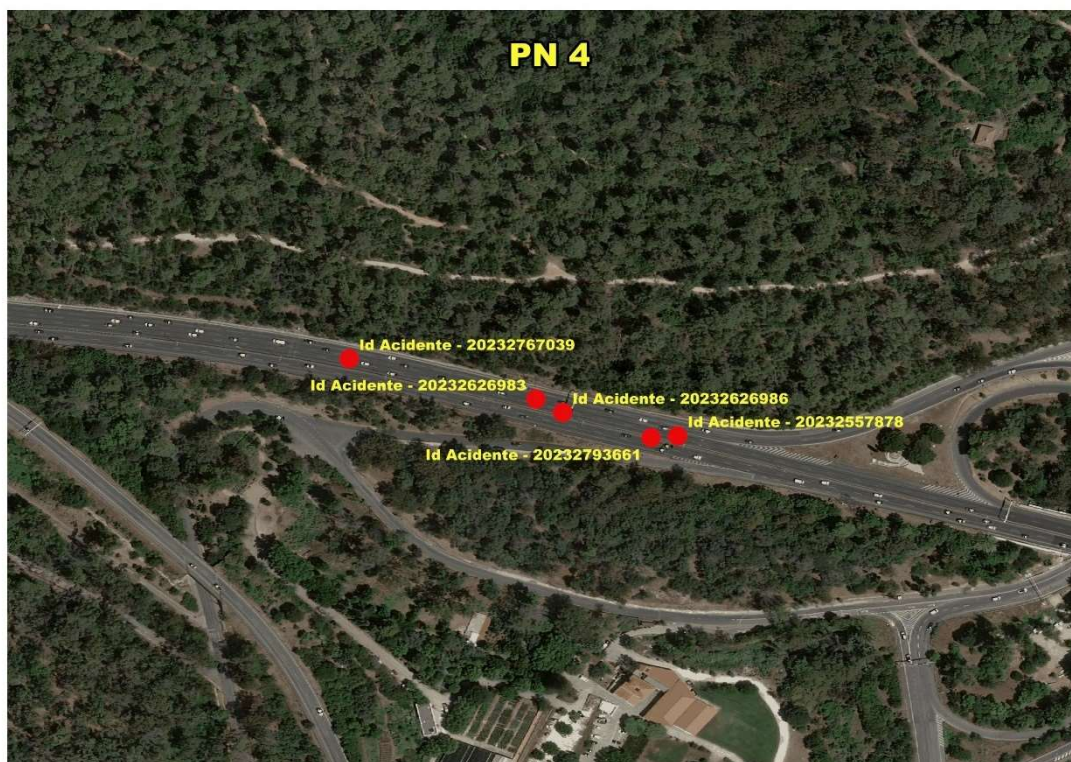
Anexo 2. Ponto Negro 2: Via A44 _ Km Ponto Negro 3+600 a 3+700 no sentido crescente



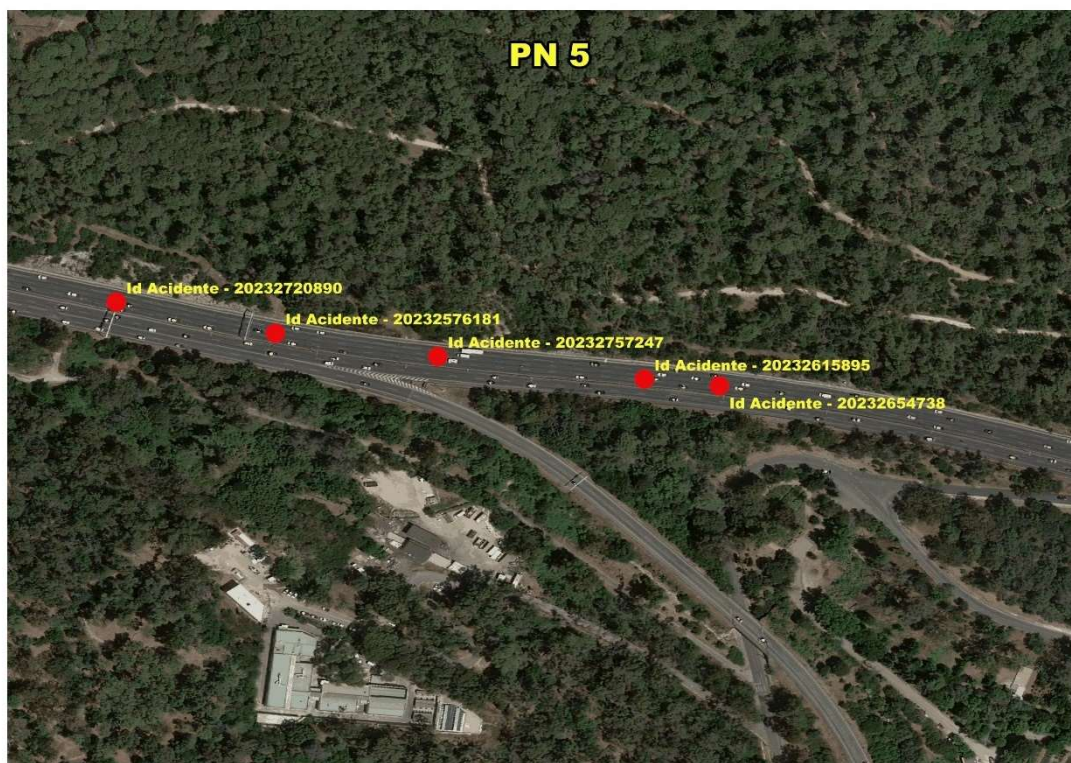
Anexo 3. Ponto Negro 3: Via A4 _ Km Ponto Negro 28+480 a 28+675 no sentido decrescente



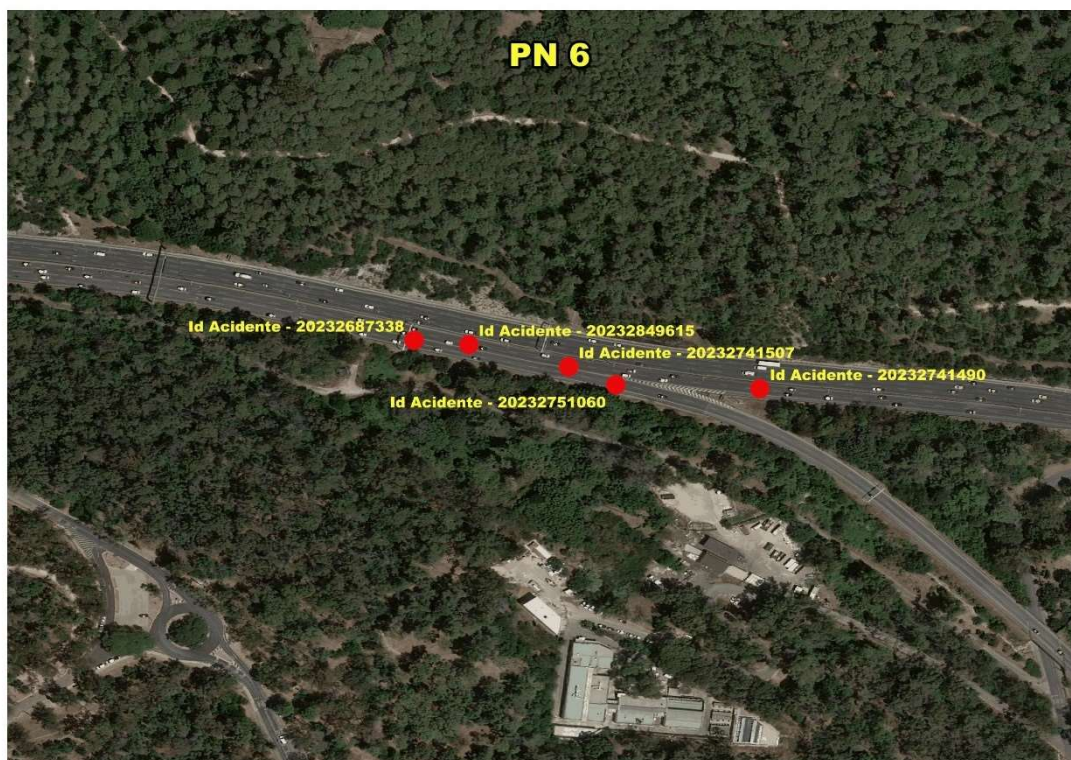
Anexo 4. Ponto Negro 4: Via A5 _ Km Ponto Negro 0+200 a 0+350 no sentido crescente



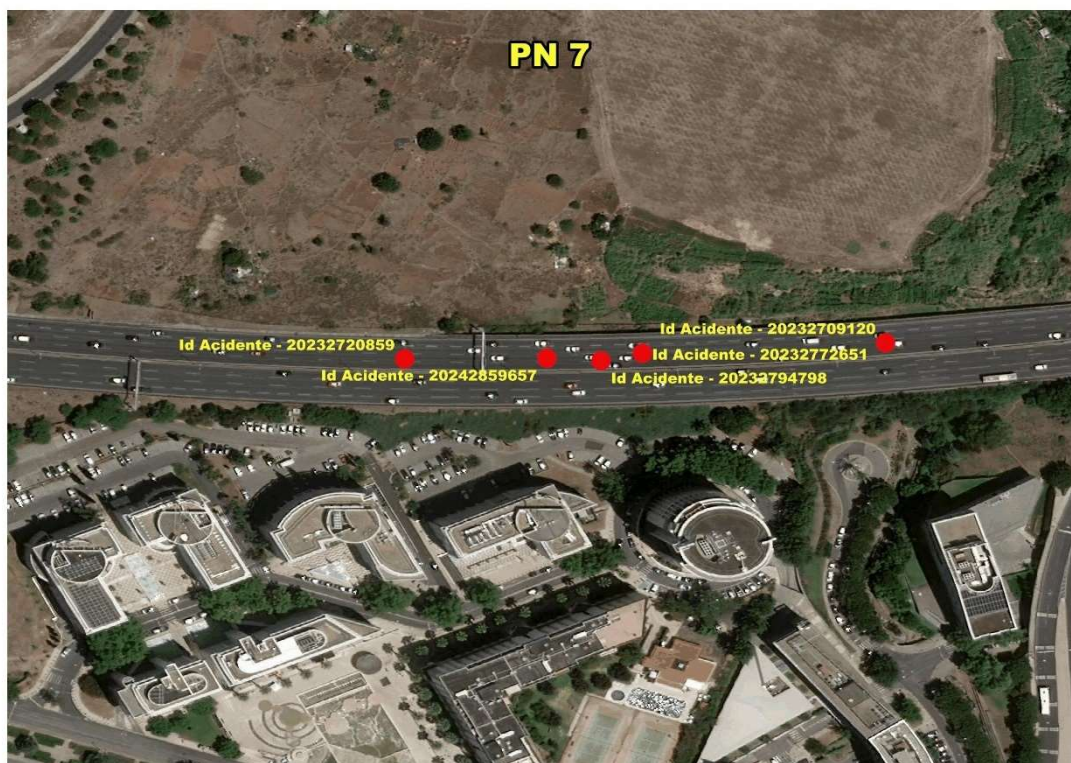
Anexo 5. Ponto Negro 5: Via A5 _ Km Ponto Negro 0+500 a 0+700 no sentido crescente



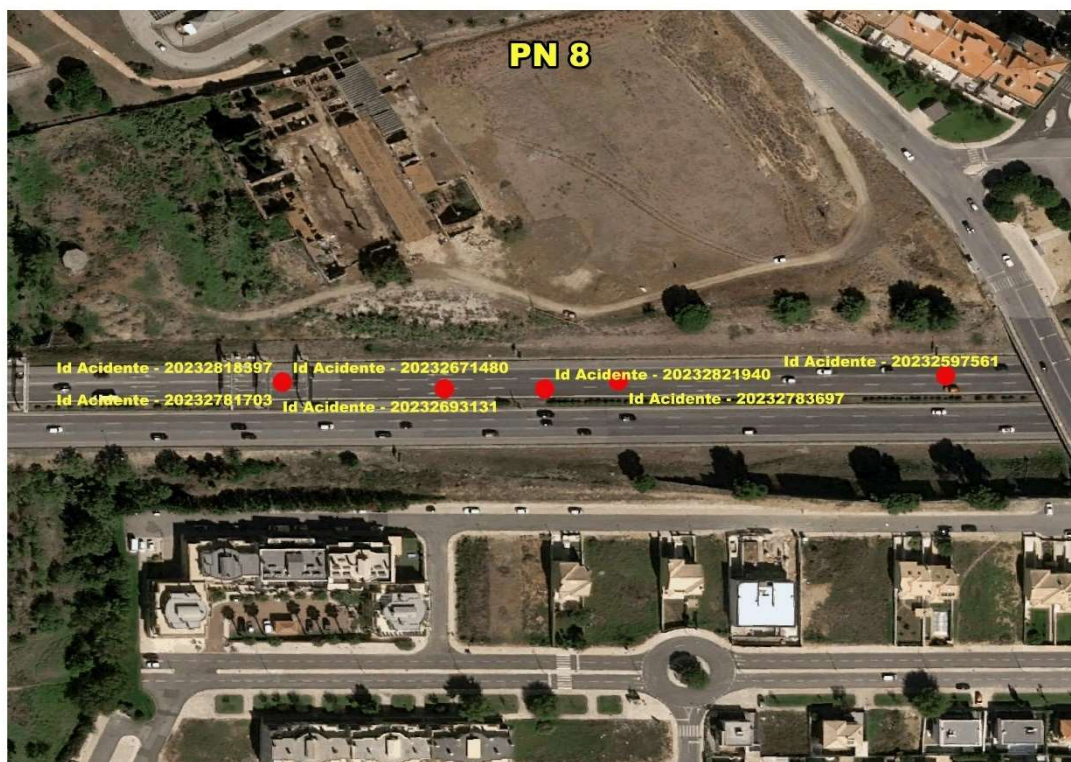
Anexo 6. Ponto Negro 6: Via A5 _ Km Ponto Negro 0+600 a 0+780 no sentido decrescente



Anexo 7. Ponto Negro 7: Via A5 _ Km Ponto Negro 4+400 a 4+600 no sentido crescente



Anexo 8. Ponto Negro 8: Via A5 _ Km Ponto Negro 14+000 a 14+200 no sentido crescente



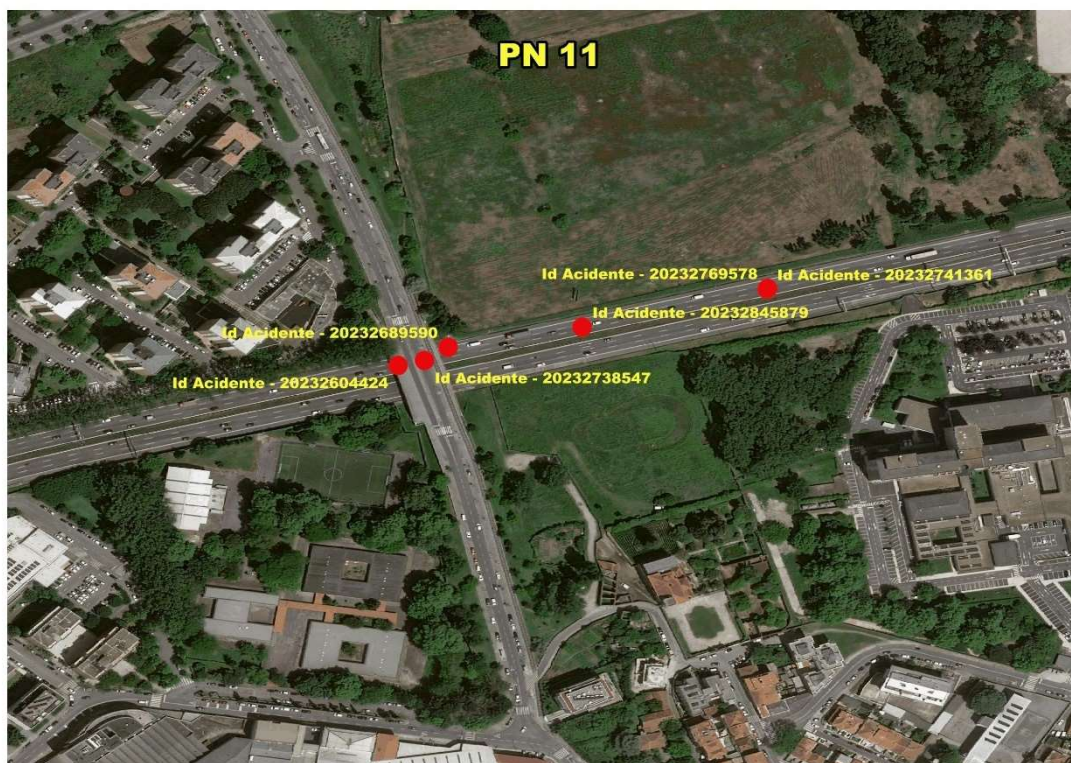
Anexo 9. Ponto Negro 9: Via A20 _ Km Ponto Negro 12+200 a 12+400 no sentido crescente



Anexo 10. Ponto Negro 10: Via A20 _ Km Ponto Negro 12+400 a 12+500 no sentido decrescente



Anexo 11. Ponto Negro 11: Via A20 _ Km Ponto Negro 15+700 a 15+900 no sentido crescente



Anexo 12. Ponto Negro 12: Via A28 _ Km Ponto Negro 4+000 a 4+200 no sentido crescente



Anexo 13. Ponto Negro 13:: Via EN1 _ Km Ponto Negro 287+400 a 287+600



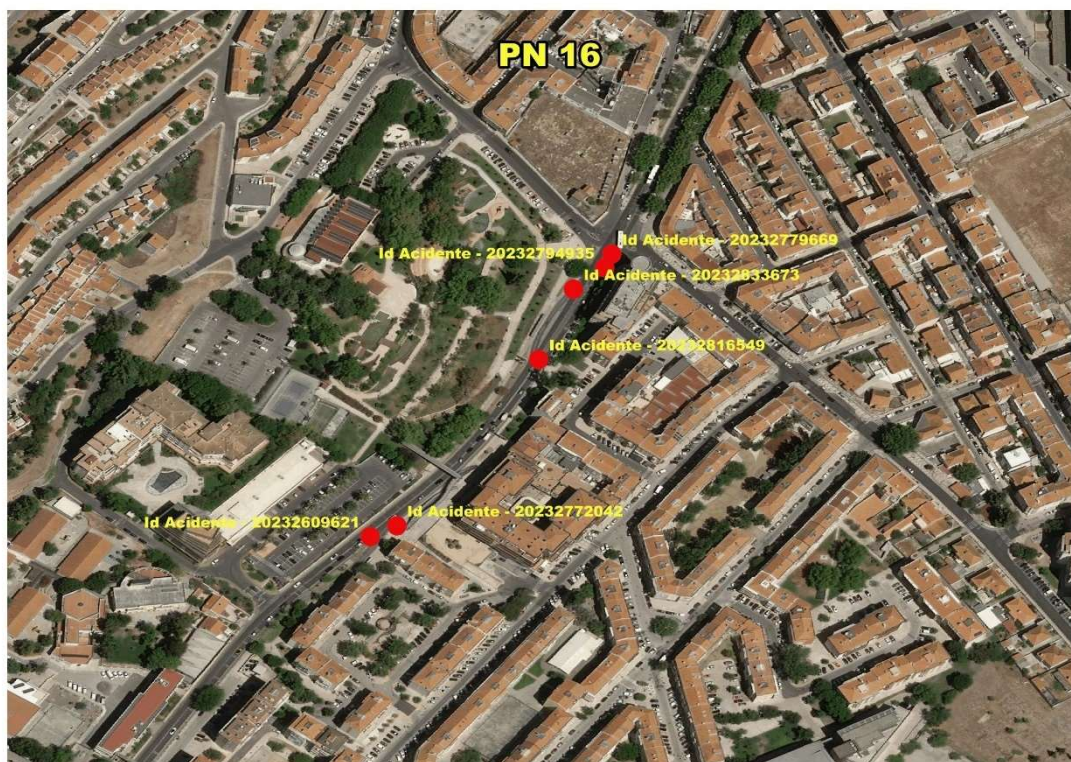
Anexo 14. Ponto Negro 14: Via EN10 _ Km Ponto Negro 50+000 a 50+100



Anexo 15. Ponto Negro 15: Via EN10 _ Km Ponto Negro 128+300 a 128+500



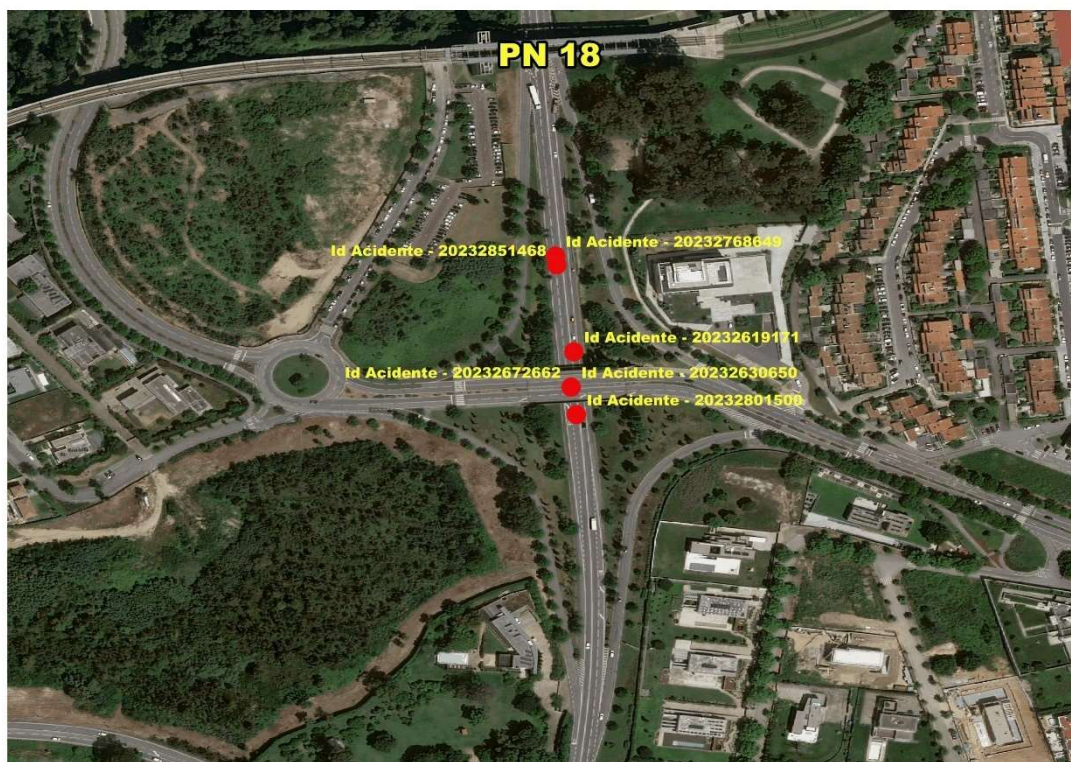
Anexo 16. Ponto Negro 16: Via EN10 _ Km Ponto Negro 128+800 a 129+000



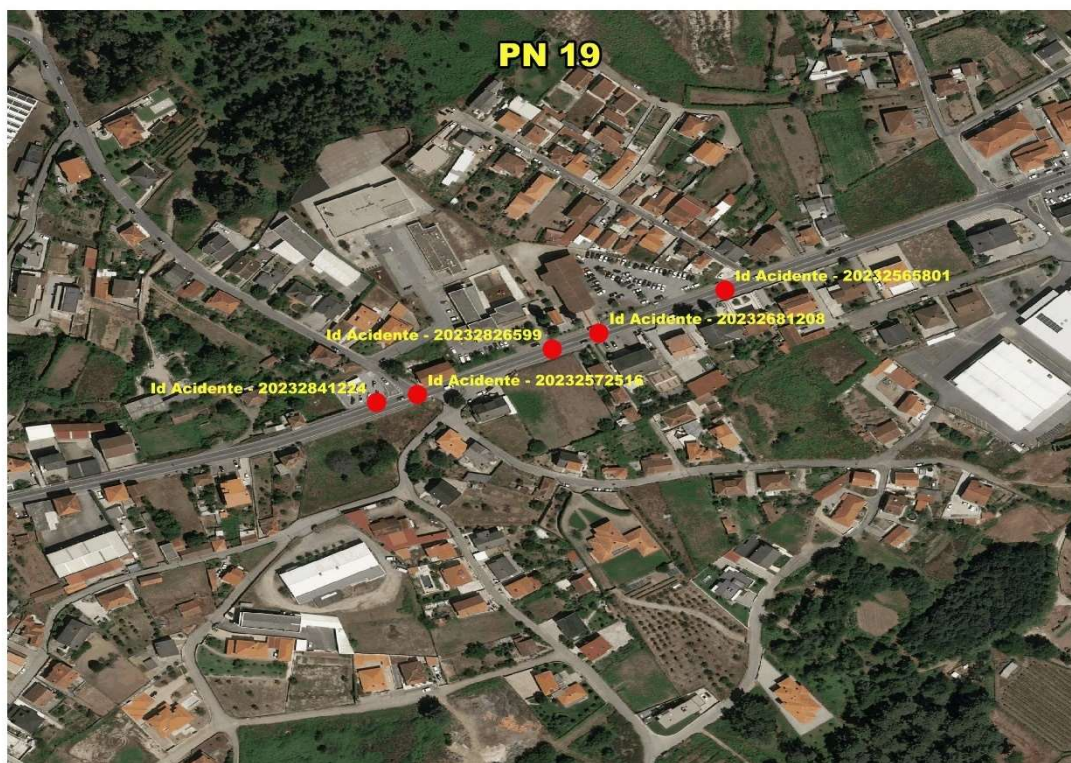
Anexo 17. Ponto Negro 17: Via EN125 _ Km Ponto Negro 100+200 a 100+400 no sentido decrescente



Anexo 18. Ponto Negro 18: Via EN14 _ Km Ponto Negro 5+900 a 6+000



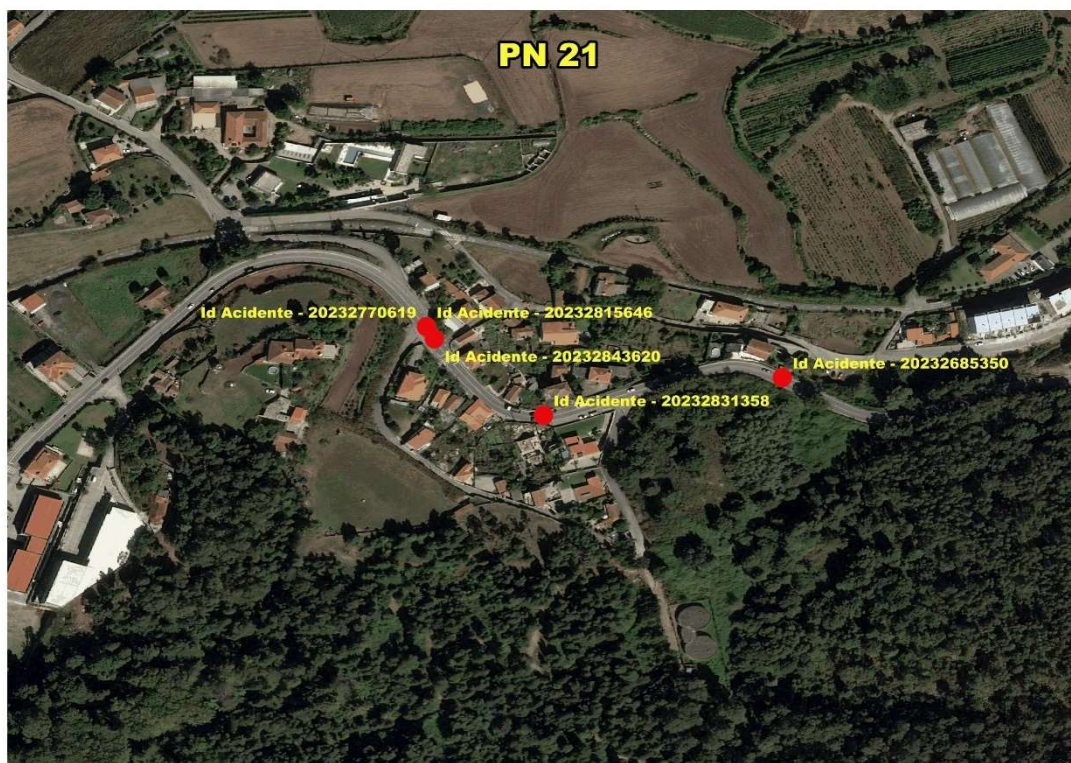
Anexo 19. Ponto Negro 19: Via EN15 _ Km Ponto Negro 49+200 a 49+400



Anexo 20. Ponto Negro 20: Via EN2 _ Km Ponto Negro 735+000 a 735+200



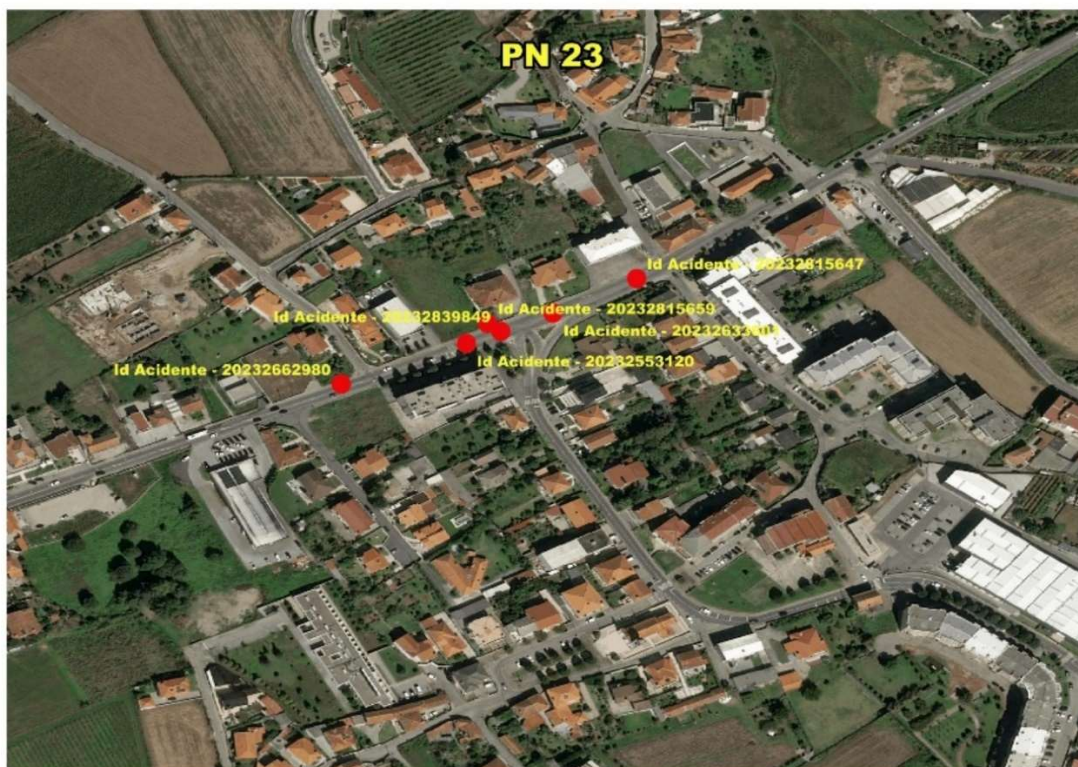
Anexo 21. Ponto Negro 21: Via EN206 _ Km Ponto Negro 19+400 a 19+600



Anexo 22. Ponto Negro 22: Via EN206 _ Km Ponto Negro 24+100 a 24+300



Anexo 23. Ponto Negro 23: Via EN206 _ Km Ponto Negro 28+650 a 28+850



Anexo 24. Ponto Negro 24: Via IC17 _ Km Ponto Negro 5+100 a 5+300 no sentido crescente



Anexo 25. Ponto Negro 25: Via IC17 _ Km Ponto Negro 13+000 a 13+200 no sentido decrescente



Anexo 26. Ponto Negro 26: Via IC17 _ Km Ponto Negro 17+000 a 17+200 no sentido crescente



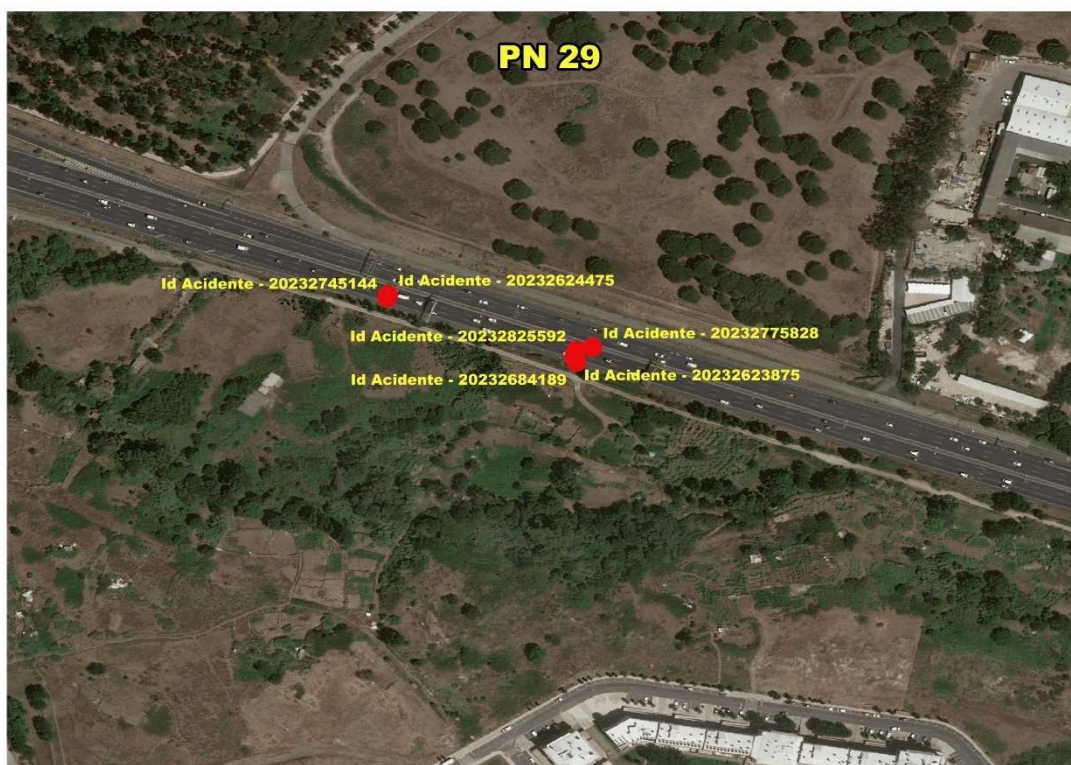
Anexo 27. Ponto Negro 27: Via IC17 _ Km Ponto Negro 17+800 a 18+000 no sentido crescente



Anexo 28. Ponto Negro 28: Via IC19 _ Km Ponto Negro 0+100 a 0+300 no sentido decrescente



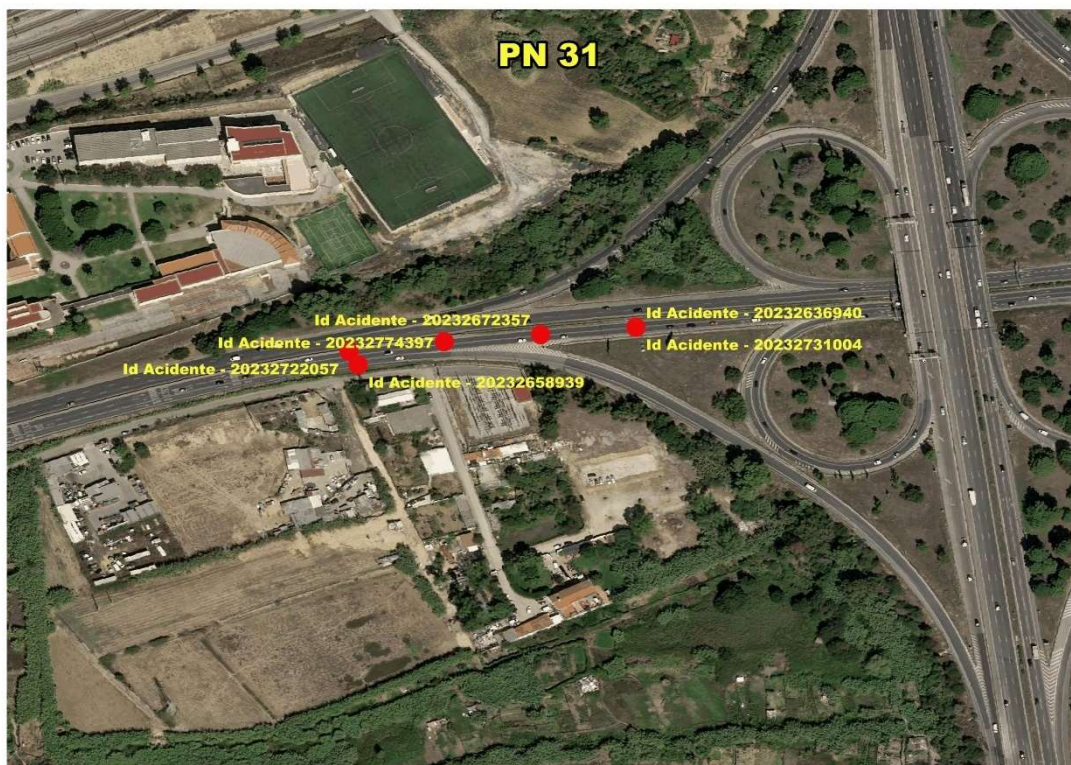
Anexo 29. Ponto Negro 29: Via IC19 _ Km Ponto Negro 3+800 a 4+000 no sentido decrescente



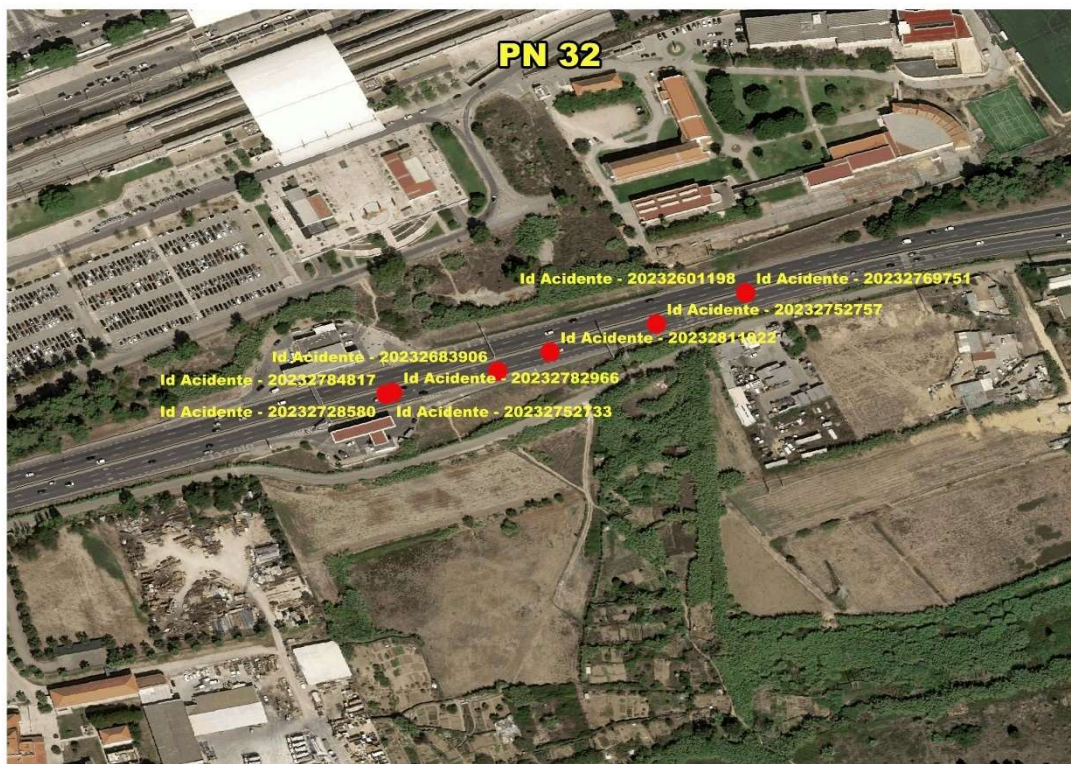
Anexo 30. Ponto Negro 30: Via IC19 _ Km Ponto Negro 6+300 a 6+400 no sentido decrescente



Anexo 31. Ponto Negro 31: Via IC20 _ Km Ponto Negro 1+200 a 1+350 no sentido decrescente



Anexo 32. Ponto Negro 32: Via IC20 _ Km Ponto Negro 1+500 a 1+700 no sentido decrescente



Anexo 33. Ponto Negro 33: Via IC20 _ Km Ponto Negro 3+050 a 3+200 no sentido crescente



Anexo 34. Ponto Negro 34: Via IC20 _ Km Ponto Negro 3+400 a 3+600 no sentido crescente



Anexo 35. Ponto Negro 35: Via IP7 _ Km Ponto Negro 0+500 a 0+700 no sentido decrescente



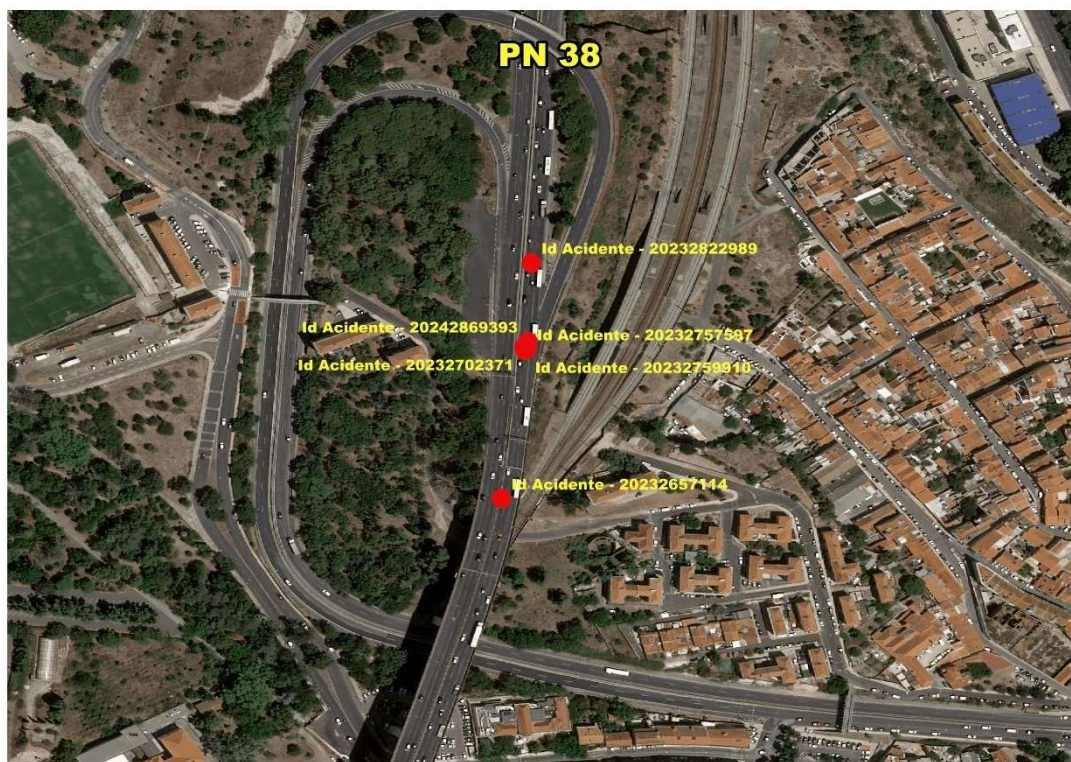
Anexo 36. Ponto Negro 36: Via IP7 _ Km Ponto Negro 7+100 a 7+200 no sentido crescente



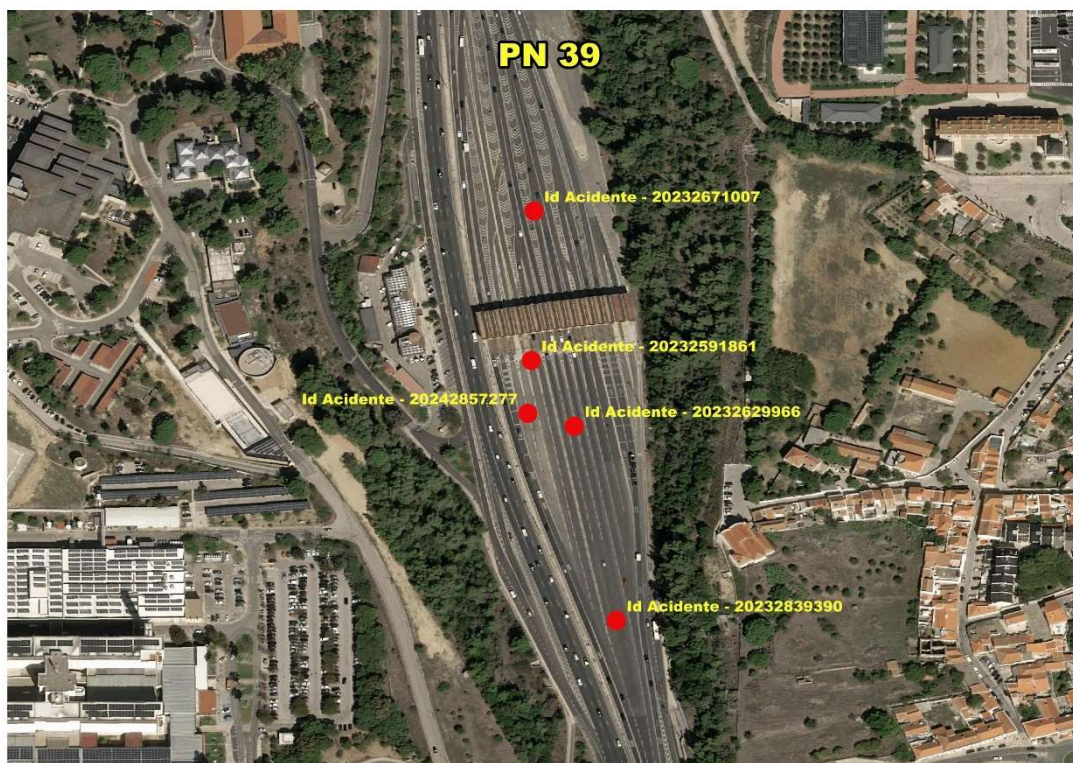
Anexo 37. Ponto Negro 37: Via IP7 _ Km Ponto Negro 7+100 a 7+300 no sentido decrescente



Anexo 38. Ponto Negro 38: Via A2 _ Km Ponto Negro 1+250 a 1+400 no sentido decrescente



Anexo 39. Ponto Negro 39: Via A2 _ Km Ponto Negro 5+100 a 5+200 no sentido decrescente



Anexo 40. Ponto Negro 40: Via A24 _ Km Ponto Negro 100+100 a 100+200 no sentido crescente





NOTA DE FEEDBACK

A sua opinião é importante para nós. Se identificar alguma inconsistência ou lapso no presente documento, por favor, comunique-nos para que possamos efetuar as devidas alterações. Poderá entrar em contacto através do email dose@ansr.pt ou pelo telefone +351 214 236 800.



AVENIDA CASAL DE CABANAS,
TAGUS PARK
2734-507 BARCARENA